

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO.: 3120764905-2
 DATA: 01/09/2006 PROTOCOLO: 062981498

#BH COMPOSICAO DE TEXTOS E COMERCIO LTDA. #



JUCEMG - SEDE
 BELO HORIZONTE



06/298.149-8



A DO AGENTE
 MÉRITO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 NOME: BH COMPOSICAO DE TEXTOS E COMERCIO LTDA
 (da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	001			CONSTITUIÇÃO / CONTRATO SOCIAL

CIME

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

BELO HORIZONTE

Local
16/08/2006
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: CRISTIANE MOREIRA DE ABREU

Assinatura: X Cristiane Moreira de Abreu

Telefone de contato: 031 - 3464-6257

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em ordem.
 A decisão.

Data

NÃO 23.08.06 Maad NÃO 29.08.06 Juro

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

01.09.2006
 Data

Marinely de Paula Bomfim
 Analista de Registro Empresarial
 JUCEMG - MASP - 112/2006-2

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data: _____ Vogal Presidente da Turma: _____ Vogal: _____ Vogal: _____

OBSERVAÇÕES:



CONTRATO SOCIAL

BH COMPOSIÇÃO DE TEXTOS E COMÉRCIO LTDA.

DAVIDSON FABIANO RIBEIRO, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10/01/1977, natural de Belo Horizonte/MG, portador da Carteira de Identidade M-8.234.113/SSPMG, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.209.336-08, residente e domiciliado na Rua Alcides Romualdo da Silva nº 71, bairro Caiçaras, CEP: 30750-340, nesta Capital, estado de Minas Gerais; e, CRISTIANE MOREIRA DE ABREU, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 01/04/1979, natural de Belo Horizonte/MG, portadora da Carteira de Identidade MG-10.440.884/SSPMG, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.681.246-50, residente e domiciliada na Rua Alcides Romualdo da Silva nº 71, bairro Caiçaras, CEP: 30750-340, nesta Capital, estado de Minas Gerais; sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, sob a denominação de "BH COMPOSIÇÃO DE TEXTOS E COMÉRCIO LTDA", com sede à Rua dos Timbiras, nº 3109 – sala 501, bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP: 30140-062, fazem o Contrato Social nas seguintes cláusulas e condições:

Disposições

CLÁUSULA I – NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO:

- A Sociedade Empresária Limitada girará sob a denominação de "BH COMPOSIÇÃO DE TEXTOS E COMÉRCIO LTDA", com sede à Rua dos Timbiras, nº 3109 – sala 501, bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP: 30140-062, e adotará o nome fantasia de "BH PUBLICAÇÕES"; e, fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para qualquer ação fundada neste contrato.

CLÁUSULA II – CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social é de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 1.000 (Hum Mil) quotas no valor unitário de R\$10,00 (Dez Reais), subscritas e integralizadas em Moeda Corrente no País, neste ato pelos sócios, a saber:

DAVIDSON FABIANO RIBEIRO,	500 quotas	R\$ 5.000,00
CRISTIANE MOREIRA DE ABREU,	500 quotas	R\$ 5.000,00
Totais:	1.000 quotas	R\$10.000,00

A

CLÁUSULA III - INICIO DAS ATIVIDADES, PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL:

- A Sociedade Empresária Limitada iniciará suas atividades em 01/09/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, seu exercício social terá encerramento em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA IV – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA:

Em conformidade com o Art. 1052 do Código Civil/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas Quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

JFR

[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa BH COMPOSIÇÃO DE TEXTOS E COMÉRCIO LTDA., Nire 31207649052, foi deferido e arquivado sob o nº 31207649052 em 01/09/2006. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C171000134147 e o código de segurança tn1K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

CLÁUSULA V – OBJETO SOCIAL:

A Sociedade Empresária Limitada tem por objeto social a Prestação de Serviços de Composição de Textos e Imagens em Geral; Comércio Varejista de Bijuterias e Artesanatos; e Comércio Varejista de Artigos de Armarinho.

CLÁUSULA VI – ADMINISTRAÇÃO E GERENCIA:

A Sociedade será administrada pelos sócios DAVIDSON FABIANO RIBEIRO e CRISTIANE MOREIRA DE ABREU, sendo que os mesmos, de forma isoladamente, passam a representar a sociedade em juízo ou fora dele, diante de repartições públicas e autarquias, repartições de crédito, bancos, fornecedores, clientes, enfim, quaisquer entidades, desde que esteja dentro dos objetivos sociais.

CLÁUSULA VII – RETIRADA PRÓ-LABORE:

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore. Respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA VIII – LUCROS E/OU PREJUÍZOS:

Os lucros apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão distribuídos entre os sócios na proporção do capital social, podendo os sócios optar pelo aumento de capital utilizando estes lucros, compensar os prejuízos em exercícios futuros, e definir sua destinação para se manter em suspenso ou realizar sua distribuição.

CLÁUSULA IX – DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios em conjunto, que decidirão o destino da Sociedade, obedecendo ao Art. 1076 do Código Civil.

CLÁUSULA X – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA XI – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa. Os herdeiros do sócio falecido ou interditado optarão por continuarem ou não na sociedade, se optarem pela saída, serão reembolsados de seus haveres apurados em balanço na data do evento, em até 60 (sessenta) parcelas mensais e iguais, corrigidas pelo índice de inflação oficial na época.

CLÁUSULA XII – USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

O uso da Denominação Social cabe aos Sócios Administradores, que poderão usá-la apenas nos documentos de giro comercial e de interesse da Sociedade, sendo, porém vedado o seu uso em fianças, avais, e abono em favor de terceiros, ou em negócios estranhos aos fins sociais.





CLAUSULA XIII – DESLIGAMENTO DE SÓCIOS:

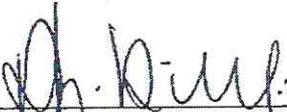
O Sócio que pretender retirar-se da Sociedade será obrigado a dar aviso por escrito aos demais com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. As quotas serão intransferíveis a terceiros sem consentimento expresso do outro sócio o que se dará em documentos especiais para a modificação deste contrato e admissão de novo ou novos sócios, ficando, entretanto, em igualdade de condições, reservado o direito de preferência aos integrantes da sociedade e somente no caso deles não se interessarem pela aquisição, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da oferta inequívoca, é que as quotas poderão ser transferidas ou alienadas, sob qualquer título, a único quotista ou a terceiros.

CLÁUSULA XIV – DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS:

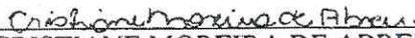
Os sócios DAVIDSON FABIANO RIBEIRO e CRISTIANE MOREIRA DE ABREU, declaram sob as penas da lei, que não estão condenados por nenhum crime cujo a pena vede o exercício da Administração da Sociedade Empresária conforme o disposto no Art. 1011, parágrafo 1º do Código Civil, cientes de que, qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte/MG, 16 de agosto de 2006.

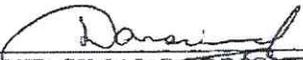


DAVIDSON FABIANO RIBEIRO.
Cart. Ident.: M-8.234.113/SSPMG
CPF/MF: 001.209.336-08



CRISTIANE MOREIRA DE ABREU
Cart. Ident.: MG-10.440.884./SSPMG
CPF/MF: 039.681.246-50

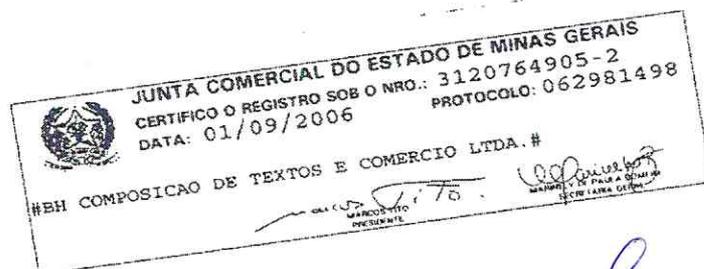
Testemunhas:



DAVID SIMAL RODRIGUES
Cart. Ident.: M-84.043/SSPMG
CPF/MF: 077.349.806-00



MARIA HELENA BARCELOS SIMAL
Cart. Ident.: M-922.981/SSPMG
CPF/MF: 257.363.456-68





Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

03/11/08

Nº DO PROTOCOLO



JUCEMG - SEDE
BELO HORIZONTE

Folha nº 27
Rubrica HMSVP
1/5

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
31207649052

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

08/548.646-9

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA. - ME**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN:

9416978601001

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	002			ALTERAÇÃO
		022	1	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

OK2

BELO HORIZONTE

Local

22 de Outubro de 2008

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **CRISTIANE MOREIRA DE ABREU**

Assinatura: *x Cristiane Moreira de Abreu*

Telefone de Contato: **3464-6257**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual (ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO 30/10/08 Wender

Data

Responsável

NÃO / /

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

06/11/2008

Data

Responsável

Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Nelson Vianna
ANALISTA DE GESTÃO E REG. EMPRESARIAL
JUCEMG - MASP: 1124295-5

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 4009137
PROTOCOLO: 085486469 DATA: 06/11/2008
#BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA - ME#
AB 0779721

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA - ME, Nire 31207649052, foi deferido e arquivado sob o nº 4009137 em 06/11/2008. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C171000134147 e o código de segurança tn1K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA. - ME
CNPJ/MF: 08.303.485/0001-02

DAVIDSON FABIANO RIBEIRO, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Alcides Romualdo da Silva nº 71, bairro Caiçaras, CEP: 30750-340, nesta Capital, estado de Minas Gerais; portador da Carteira de Identidade M-8.234.113/SSPMG, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.209.336-08;

CRISTIANE MOREIRA DE ABREU, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada na Rua Alcides Romualdo da Silva nº 71, bairro Caiçaras, CEP: 30750-340, nesta Capital, estado de Minas Gerais; portadora da Carteira de Identidade MG-10.440.884/SSPMG, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.681.246-50;

Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada sob a denominação de **BH COMPOSIÇÃO DE TEXTOS E COMÉRCIO LTDA. - ME**, estabelecida à Rua dos Timbiras nº 3109 – sala 501, bairro Barro Preto, CEP: 30140-062, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, conforme Contrato Social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Minas através do NIRC nº 3120764905-2 em 01/09/2006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.303.485/0001-02, resolvem de comum acordo, proceder esta Alteração Contratual da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

01 – DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A denominação da Sociedade que era **BH COMPOSIÇÃO DE TEXTOS E COMÉRCIO LTDA. - ME**, e que adotava o nome fantasia de “**BH PUBLICAÇÕES**”, passa a ser **BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA. - ME**, e continuará a adotar o nome fantasia de “**BH PUBLICAÇÕES**”, e assina pela Sociedade os sócios **DAVIDSON FABIANO RIBEIRO** e **CRISTIANE MOREIRA DE ABREU**, isoladamente, fazendo uso da denominação exclusivamente para negócios de interesse da empresa em juízo ou fora dele, sendo expressamente vedado o uso para meros favores tais como avais, fianças, endossos, etc., em favor próprio ou de terceiros.

02 – OBJETIVO SOCIAL:

O Objetivo da Sociedade que era a prestação de Serviços de Composição de Textos e Imagens em Geral, Comércio Varejista de Bijuterias e Artesanatos, e Comércio Varejista de Artigos de Armário; passa a ser: Serviços de Colocação, em nome de Clientes, de Material Publicitário em Jornais, Revistas, Televisão, Internet e em outros Veículos de Comunicação.

03 – CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social da Sociedade que era de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 1.000 (Hum Mil) quotas no valor unitário de R\$10,00 (Dez Reais), passa a ser de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), dividido em 2500 (Dois Mil e Quinhentos) quotas no valor unitário de R\$10,00 (Dez Reais), totalmente integralizado em Moeda Corrente no País, dividido entre os quotistas na seguinte proporção:

a) DAVIDSON FABIANO RIBEIRO.....	1.250 quotas.....	R\$ 12.500,00
b) CRISTIANE MOREIRA DE ABREU.....	1.250 quotas.....	R\$ 12.500,00
Totais:.....		2.500 quotas..... R\$ 25.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios, na forma da lei, é limitada ao valor de sua participação no Capital Social.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Com as Alterações que ora se processa, o CONTRATO SOCIAL passa a ter a seguinte redação:

01 – DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A denominação da Sociedade é **BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA. - ME**, e adota o nome fantasia de “**BH PUBLICAÇÕES**”; e assina pela Sociedade os sócios DAVIDSON FABIANO RIBEIRO e CRISTIANE MOREIRA DE ABREU, isoladamente, fazendo uso da denominação exclusivamente para negócios de interesse da empresa em juízo ou fora dele, sendo expressamente vedado o uso para meros favores tais como avais, fianças, endossos, etc., em favor próprio ou de terceiros.

02 – OBJETIVO SOCIAL:

O Objetivo da Sociedade é o Serviços de Colocação, em nome de Clientes, de Material Publicitário em Jornais, Revistas, Televisão, Internet e em outros Veículos de Comunicação.

03 – SEDE, FILIAIS E FÔRO:

A Sede Social da Sociedade é à Rua dos Timbiras nº 3109 – sala 501, no bairro Barro Preto, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP: 30140-062;

A Sociedade não possui filial, no entanto poderá vir a ter Filiais, Lojas ou Escritórios, em qualquer parte do território nacional;

Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, para o ajuizamento de quaisquer ações pertinentes à Sociedade.

04 - PRAZO DE DURAÇÃO:

O prazo de duração da Sociedade é Indeterminado, e o início de suas atividades ocorrerá no primeiro dia subseqüente ao registro deste contrato na JUCEMG.

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

[Large handwritten signature on the right margin]

05 – CAPITAL SOCIAL E QUOTAS:

O Capital Social da Sociedade é de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), dividido em 2500 (Hum Mil) quotas no valor unitário de R\$10,00 (Dez Reais), totalmente integralizado em Moeda Corrente no País, dividido entre os quotistas na seguinte proporção:

c) DAVIDSON FABIANO RIBEIRO.....	1.250 quotas.....	R\$ 12.500,00
d) CRISTIANE MOREIRA DE ABREU.....	1.250 quotas.....	R\$ 12.500,00
Totais:.....		2.500 quotas..... R\$ 25.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios, na forma da lei, é limitada ao valor de sua participação no Capital Social.

06 – TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS:

As quotas são livremente transferíveis entre os sócios atuais ou entre os que venham a ser admitidos na Sociedade, mas sempre entre os que compuserem o quadro social no momento da transferência. A transferência a pessoas estranhas a Sociedade, só será possível mediante o consentimento expresso dos sócios, depois destes haverem exercido o direito de preferência.

07 – LIQUIDACÃO E DISSOLUCÃO:

A morte ou interdição de um dos sócios, não dissolve a Sociedade, que prosseguirá com os herdeiros do “de cujus” ou interdito, e que não participarão da Administração Social, mas poderão manter auditor de balanço por sua conta. A Sociedade se liquida e dissolve pela decisão dos sócios que representam 2/3 (dois terços) do Capital Social ou nos casos específicos previstos em Lei. Em caso de liquidação será levantado um Balanço Geral e nomeado um liquidante, que poderá ser um dos quotistas ou um estranho à Sociedade, mas de reputação social ilibada. Nomeiam o liquidante, os sócios que representam 2/3 (dois terços) do Capital Social. Apenas a assembléia dos quotistas pode requerer a dissolução da Sociedade, pela maioria prevista nesta cláusula.

08 – ADMINISTRAÇÃO SOCIAL E RETIRADAS:

A Administração da Sociedade é exercida por ambos os sócios, aos quais competem separadamente, as funções de representação da Sociedade, em juízo ou fora dele.

Parágrafo Único: Aos sócios será creditada mensalmente a título de Pró-Labore, a importância a ser determinada em comum acordo entre eles, e que será levada a débito da conta de Despesas Administrativas.

09 – EXERCÍCIO SOCIAL:

O Exercício Social é coincidente como o Ano Civil e pelo Balanço Geral de 31 de dezembro de cada ano, serão apurados os Resultados, que serão distribuídos ente os sócios na proporção da participação societária, ou mantidos em suspenso, ou ainda incorporados ao Capital Social, de conformidade com a deliberação dos quotistas.

Albas
Rishore

[Handwritten signatures]



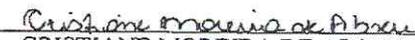
Os sócios DAVIDSON FABIANO RIBEIRO e CRISTIANE MOREIRA DE ABREU declaram sob as penas da Lei, que não estão condenados por nenhum crime cujo a pena vede o exercício da Administração da Sociedade Empresária conforme o disposto no Art. 1011, parágrafo 1º do Código Civil, cientes de que, qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.

A Sociedade reger-se-á pelo presente instrumento contratual e no que se omitir, pela Lei das Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada, e demais dispositivos legais aplicáveis.

E, por estarem de comum acordo, os sócios assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para o devido arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

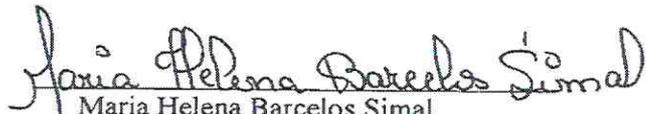
Belo Horizonte/MG, 20 de outubro de 2.008

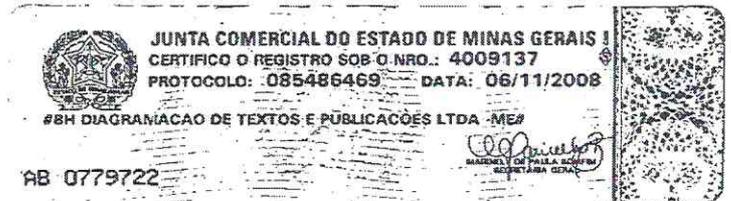

DAVIDSON FABIANO RIBEIRO
CPF/MF nº 001.209.336-08
CI: M-8.234.113/SSPMG


CRISTIANE MOREIRA DE ABREU
CPF/MF nº 039.681.246-50
CI: MG-10.440.884/SSPMG

Testemunhas:


David Simal Rodrigues
CPF/MF nº 077.349.806-00
CI: M-84.043/SSPMG


Maria Helena Barcelos Simal
CPF/MF nº 259.363.456-68
CI: M-922.981/SSPMG



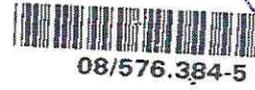


Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

02/12



JUCEMG
BELO HORIZONTE



NIRE(da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
31207649052

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME : **BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA. - ME**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

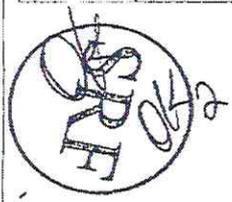
Nº FCN:



requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

3	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)



BELO HORIZONTE

Local

16 de Novembro de 2008

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: CRISTIANE MOREIRA de FREYRE

Assinatura: Cristiane Moreira de Freyre

Telefone de Contato: (31) 3411.2360

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual (ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

09/12/2008
Data

Marinelly de Paula Bomfim
Responsável
Junta de Gestão e Reg. Empresarial

Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 4061123
PROTOCOLO: 085763845 DATA: 09/12/2008

#BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA - ME/

AB-0844703

Marinelly de Paula Bomfim
RESPONSÁVEL
SECRETARIA GERAL

____/____/____
Data

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA - ME, Nire 31207649052, foi deferido e arquivado sob o nº 4061123 em 09/12/2008. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C171000134147 e o código de segurança tn1K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2017 por Marinelly de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinelly de Paula Bomfim
SECRETARIA GERAL



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA. – ME

CNPJ/MF: 08.303.485/0001-02

DAVIDSON FABIANO RIBEIRO, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Alcides Romualdo da Silva nº 71, bairro Caiçaras, CEP: 30750-340, nesta Capital, estado de Minas Gerais; portador da Carteira de Identidade M-8.234.113/SSPMG, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.209.336-08;

CRISTIANE MOREIRA DE ABREU, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada na Rua Alcides Romualdo da Silva nº 71, bairro Caiçaras, CEP: 30750-340, nesta Capital, estado de Minas Gerais; portadora da Carteira de Identidade MG-10.440.884/SSPMG, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.681.246-50;

Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada sob a denominação de **BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA. - ME**, que continuará a adotar o nome fantasia de “**BH PUBLICAÇÕES**”, estabelecida à Rua dos Timbiras nº 3109 – sala 501, bairro Barro Preto, CEP: 30140-062, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, conforme Contrato Social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Minas através do NIRC nº 3120764905-2 em 01/09/2006, e suas demais Alterações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.303.485/0001-02, resolvem de comum acordo, proceder esta Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada, mediante a seguinte cláusula e condição:

01 – OBJETIVO SOCIAL:

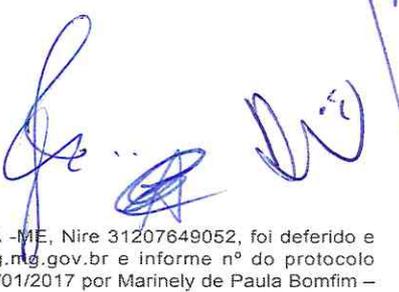
O Objetivo da Sociedade que era o Serviços de Colocação, em nome de Clientes, de Material Publicitário em Jornais, Revistas, Televisão, Internet e em outros Veículos de Comunicação; passa a ser:

- a) Agência de Publicidade;
- b) Serviços de Colocação, em nome de Clientes, de Material Publicitário em Jornais, Revistas, Televisão, Internet e em outros Veículos de Comunicação.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA -ME, Nire 31207649052, foi deferido e arquivado sob o nº 4061123 em 09/12/2008. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C171000134147 e o código de segurança tn1K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

JUCEMG

Com as Alterações que ora se processa, o CONTRATO SOCIAL passa a ter a seguinte redação:

01 – DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A denominação da Sociedade é **BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA. - ME**, e adota o nome fantasia de “**BH PUBLICAÇÕES**”; e assina pela Sociedade os sócios **DAVIDSON FABIANO RIBEIRO** e **CRISTIANE MOREIRA DE ABREU**, isoladamente, fazendo uso da denominação exclusivamente para negócios de interesse da empresa em juízo ou fora dele, sendo expressamente vedado o uso para meros favores tais como avais, fianças, endossos, etc., em favor próprio ou de terceiros.

02 – OBJETIVO SOCIAL:

O Objetivo da Sociedade é:

- Agência de Publicidade;
- Serviços de Colocação, em nome de Clientes, de Material Publicitário em Jornais, Revistas, Televisão, Internet e em outros Veículos de Comunicação.

03 – SEDE, FILIAIS E FÓRO:

A Sede Social da Sociedade é à Rua dos Timbiras nº 3109 – sala 501, no bairro Barro Preto, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP: 30140-062;

A Sociedade não possui filial, no entanto poderá vir a ter Filiais, Lojas ou Escritórios, em qualquer parte do território nacional;

Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, para o ajuizamento de quaisquer ações pertinentes à Sociedade.

04 - PRAZO DE DURAÇÃO:

O prazo de duração da Sociedade é Indeterminado, e o início de suas atividades ocorrerá no primeiro dia subsequente ao registro deste contrato na JUCEMG.

05 – CAPITAL SOCIAL E QUOTAS:

O Capital Social da Sociedade é de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), dividido em 2500 (Hum Mil) quotas no valor unitário de R\$10,00 (Dez Reais), totalmente integralizado em Moeda Corrente no País, dividido entre os quotistas na seguinte proporção:

a) DAVIDSON FABIANO RIBEIRO	1.250 quotas	R\$ 12.500,00
b) CRISTIANE MOREIRA DE ABREU	1.250 quotas	R\$ 12.500,00
Totais:	2.500 quotas	R\$ 25.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios, na forma da lei, é limitada ao valor de sua participação no Capital Social.

06 – TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS:

As quotas são livremente transferíveis entre os sócios atuais ou entre os que venham a ser admitidos na Sociedade, mas sempre entre os que compuserem o quadro social no momento da transferência. A transferência a pessoas estranhas a Sociedade, só será possível mediante o consentimento expresso dos sócios, depois destes haverem exercido o direito de preferência.

07 – LIQUIDACÃO E DISSOLUÇÃO:

A morte ou interdição de um dos sócios, não dissolve a Sociedade, que prosseguirá com os herdeiros do “de cujus” ou interdito, e que não participarão da Administração Social, mas poderão manter auditor de balanço por sua conta. A Sociedade se liquida e dissolve pela decisão dos sócios que representam 2/3 (dois terços) do Capital Social ou nos casos específicos previstos em Lei. Em caso de liquidação será levantado um Balanço Geral e nomeado um liquidante, que poderá ser um dos quotistas ou um estranho à Sociedade, mas de reputação social ilibada. Nomeiam o liquidante, os sócios que representam 2/3 (dois terços) do Capital Social. Apenas a assembleia dos quotistas pode requerer a dissolução da Sociedade, pela maioria prevista nesta cláusula.

08 – ADMINISTRAÇÃO SOCIAL E RETIRADAS:

A Administração da Sociedade é exercida por ambos os sócios, aos quais competem separadamente, as funções de representação da Sociedade, em juízo ou fora dele.

Parágrafo Único: Aos sócios será creditada mensalmente a título de Pró-Labore, a importância a ser determinada em comum acordo entre eles, e que será levada a débito da conta de Despesas Administrativas.

09 – EXERCÍCIO SOCIAL:

O Exercício Social é coincidente como o Ano Civil e pelo Balanço Geral de 31 de dezembro de cada ano, serão apurados os Resultados, que serão distribuídos ente os sócios na proporção da participação societária, ou mantidos em suspenso, ou ainda incorporados ao Capital Social, de conformidade com a deliberação dos quotistas.

Os sócios DAVIDSON FABIANO RIBEIRO e CRISTIANE MOREIRA DE ABREU declaram sob as penas da lei, que não estão condenados por nenhum crime cujo a pena vede o exercício da Administração da Sociedade Empresária conforme o disposto no Art. 1011, parágrafo 1º do Código Civil, cientes de que, qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.

A Sociedade reger-se-á pelo presente instrumento contratual e no que se omitir, pela Lei das Sociedades Empresária Limitada, e demais dispositivos legais aplicáveis.





E, por estarem de comum acordo, os sócios assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para o devido arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

JUCEMG

Belo Horizonte/MG, 17 de novembro de 2008

DAVIDSON FABIANO RIBEIRO
CPF/MF nº 001.209.336-08
CI: M-8.234.113/SSPMG

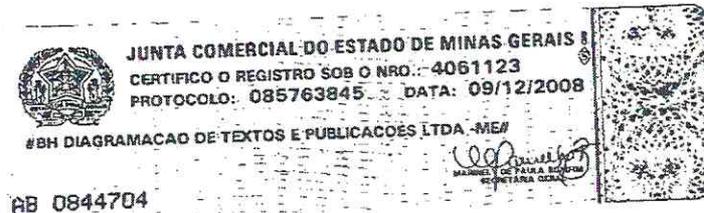
Cristiane Moreira de Abreu.

CRISTIANE MOREIRA DE ABREU
CPF/MF nº 039.681.246-50
CI: MG-10.440.884/SSPMG

Testemunhas:

David Simal Rodrigues
CPF/MF nº 077.349.806-00
CI: M-84.043/SSPMG

Maria Helena Barcelos Simal
CPF/MF nº 259.363.456-68
CI: M-922.981/SSPMG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA - ME, Nire 31207649052, foi deferido e arquivado sob o nº 4061123 em 09/12/2008. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C171000134147 e o código de segurança tn1K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

Nº



JUCEMG - SEDE
SEDE - BELO HORIZONTE

10/259.966-1

COMISSÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS
Folha nº 1
15

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
31207649052

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA. - ME**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN:



2241269600001

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

RFB
 A P P
 Conf: *[Signature]*

BELO HORIZONTE

Local

17 de Março de 2010

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **CRISTIANE MOREIRA de ABREU**

Assinatura: *[Signature]*

Telefone de Contato: **(31) 3464-6257**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual (ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem

A decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência.

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

[Signature]
Data

[Signature]
Márcia Oliveira Pereira
Agente de Gestão e Registro Empresarial
JUCEMG - MACSP/17952

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência.

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Presidente da

Turma

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICADO O REGISTRO SOB O Nº: 4328775
 EM 22/04/2010
 #BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA - ME#
 PROTOCOLO: 10/259.966-1
 AC0968839

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA - ME, Nire 31207649052, foi deferido e arquivado sob o nº 4328775 em 22/04/2010. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C171000134147 e o código de segurança tn1K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



... 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA. - ME

CNPJ/MF: 08.303.485/0001-02

DAVIDSON FABIANO RIBEIRO, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Alcides Romualdo da Silva nº 71, bairro Caiçaras, CEP: 30750-340, nesta Capital, estado de Minas Gerais; portador da Carteira de Identidade M-8.234.113/SSPMG, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.209.336-08;

CRISTIANE MOREIRA DE ABREU, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada na Rua Alcides Romualdo da Silva nº 71, bairro Caiçaras, CEP: 30750-340, nesta Capital, estado de Minas Gerais; portadora da Carteira de Identidade MG-10.440.884/SSPMG, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.681.246-50;

Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada sob a denominação de **BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA. - ME**, que continuará a adotar o nome fantasia de "**BH PUBLICAÇÕES**", estabelecida à Rua dos Timbiras nº 3109 – sala 501, bairro Barro Preto, CEP: 30140-062, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, conforme Contrato Social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Minas através do NIRC nº 3120764905-2 em 01/09/2006, e suas demais Alterações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.303.485/0001-02, resolvem de comum acordo, proceder a 3ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada, mediante a seguinte cláusula e condição:

01 – SEDE, FILIAIS E FÔRO:

A Sede Social da Sociedade que era na Rua dos Timbiras nº 3109 – sala 501, no bairro Barro Preto, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP: 30140-062; passa a ser na Rua Guajajaras nº 1.470 – sala 509, no bairro Barro Preto, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP: 30180-101.

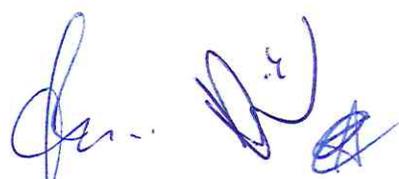
A Sociedade não possui filial, no entanto poderá vir a ter Filiais, Lojas ou Escritórios, em qualquer parte do território nacional;

Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, para o ajuizamento de quaisquer ações pertinentes à Sociedade.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA -ME, Nire 31207649052, foi deferido e arquivado sob o nº 4328775 em 22/04/2010. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C171000134147 e o código de segurança tn1K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/5



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Com as Alterações que ora se processa, o CONTRATO SOCIAL passa a ter a seguinte redação:

01 – DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A denominação da Sociedade é **BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA. - ME**, e adota o nome fantasia de “**BH PUBLICAÇÕES**”; e assina pela Sociedade os sócios **DAVIDSON FABIANO RIBEIRO** e **CRISTIANE MOREIRA DE ABREU**, isoladamente, fazendo uso da denominação exclusivamente para negócios de interesse da empresa em juízo ou fora dele, sendo expressamente vedado o uso para meros favores tais como avais, fianças, endossos, etc., em favor próprio ou de terceiros.

02 – OBJETIVO SOCIAL:

O Objetivo da Sociedade é:

- a) Agência de Publicidade;
- b) Serviços de Colocação, em nome de Clientes, de Material Publicitário em Jornais, Revistas, Televisão, Internet e em outros Veículos de Comunicação.

03 – SEDE, FILIAIS E FÓRO:

A Sede Social da Sociedade é na Rua Guajajaras nº 1.470 – sala 509, no bairro Barro Preto, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP: 30180-101;

A Sociedade não possui filial, no entanto poderá vir a ter Filiais, Lojas ou Escritórios, em qualquer parte do território nacional;

Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, para o ajuizamento de quaisquer ações pertinentes à Sociedade.

04 - PRAZO DE DURAÇÃO:

O prazo de duração da Sociedade é Indeterminado, e o início de suas atividades ocorreu na data de registro Contrato Social na JUCEMG, em 01/09/2006.

05 – CAPITAL SOCIAL E QUOTAS:

O Capital Social da Sociedade é de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), dividido em 2500 (Dois Mil e Quinhentos) quotas no valor unitário de R\$10,00 (Dez Reais), totalmente integralizado em Moeda Corrente no País, dividido entre os quotistas na seguinte proporção:

a) DAVIDSON FABIANO RIBEIRO	1.250 quotas	R\$ 12.500,00
b) CRISTIANE MOREIRA DE ABREU	1.250 quotas	R\$ 12.500,00
Totais:	2.500 quotas	R\$ 25.000,00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA -ME, Nire 31207649052, foi deferido e arquivado sob o nº 4328775 em 22/04/2010. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C171000134147 e o código de segurança tn1K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios, na forma da lei, é limitada ao valor de sua participação no Capital Social.

06 – TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS:

As quotas são livremente transferíveis entre os sócios atuais ou entre os que venham a ser admitidos na Sociedade, mas sempre entre os que compuserem o quadro social no momento da transferência. A transferência a pessoas estranhas a Sociedade, só será possível mediante o consentimento expresso dos sócios, depois destes haverem exercido o direito de preferência.

07 – LIQUIDACÃO E DISSOLUÇÃO:

A morte ou interdição de um dos sócios, não dissolve a Sociedade, que prosseguirá com os herdeiros do “de cujus” ou interdito, e que não participarão da Administração Social, mas poderão manter auditor de balanço por sua conta. A Sociedade se liquida e dissolve pela decisão dos sócios que representam 2/3 (dois terços) do Capital Social ou nos casos específicos previstos em Lei. Em caso de liquidação será levantado um Balanço Geral e nomeado um liquidante, que poderá ser um dos quotistas ou um estranho à Sociedade, mas de reputação social ilibada. Nomeiam o liquidante, os sócios que representam 2/3 (dois terços) do Capital Social. Apenas a assembléia dos quotistas pode requerer a dissolução da Sociedade, pela maioria prevista nesta cláusula.

08 – ADMINISTRAÇÃO SOCIAL E RETIRADAS:

A Administração da Sociedade é exercida por ambos os sócios, aos quais competem separadamente, as funções de representação da Sociedade, em juízo ou fora dele.

Parágrafo Único: Aos sócios será creditada mensalmente a título de Pró-Labore, a importância a ser determinada em comum acordo entre eles, e que será levada a débito da conta de Despesas Administrativas.

09 – EXERCÍCIO SOCIAL:

O Exercício Social é coincidente como o Ano Civil e pelo Balanço Geral de 31 de dezembro de cada ano, serão apurados os Resultados, que serão distribuídos ente os sócios na proporção da participação societária, ou mantidos em suspenso, ou ainda incorporados ao Capital Social, de conformidade com a deliberação dos quotistas.

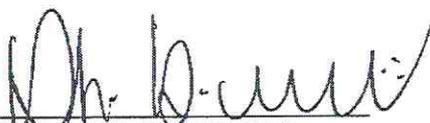
Os sócios DAVIDSON FABIANO RIBEIRO e CRISTIANE MOREIRA DE ABREU declaram sob as penas da lei, que não estão condenados por nenhum crime cujo a pena vede o exercício da Administração da Sociedade Empresária conforme o disposto no Art. 1011, parágrafo 1º do Código Civil, cientes de que, qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.

A Sociedade reger-se-á pelo presente instrumento contratual e no que se omitir, pela Lei das Sociedades Empresária Limitada, e demais dispositivos legais aplicáveis.

Folha nº 5
Rubrica
HMSVP

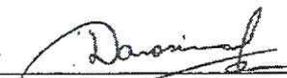
E, por estarem de comum acordo, os sócios assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para o devido arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

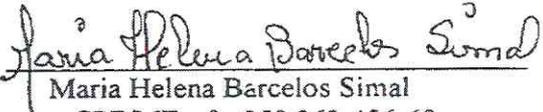
Belo Horizonte/MG, 14 de dezembro de 2.009


DAVIDSON FABIANO RIBEIRO
CPF/MF nº 001.209.336-08
CI: M-8.234.113/SSPMG

Cristiane Moreira de Abreu
CRISTIANE MOREIRA DE ABREU
CPF/MF nº 039.681.246-50
CI: MG-10.440.884/SSPMG

Testemunhas:


David Simal Rodrigues
CPF/MF nº 077.349.806-00
CI: M-84.043/SSPMG


Maria Helena Barcelos Simal
CPF/MF nº 259.363.456-68
CI: M-922.981/SSPMG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4328775
EM 22/04/2010
#BH DIAGRAMACAO DE TEXTOS E PUBLICACOES LTDA-ME#
PROTOCOLO: 10/259.966-1
AC0968840
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



Folha nº 12
 Rubrica HMSVP
 4



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - SEDE
 SEDE - BELO HORIZONTE



12/505.414-9

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31207649052**
 Código da Natureza Jurídica **2062**
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA -ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

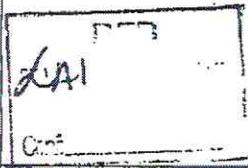
Nº FCN/REMP



J123737803440

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERAÇÃO
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

af. Paulo



BELO HORIZONTE
 Local

22 Junho 2012
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Christiane Moreira de Alencar
 Assinatura: Christiane Moreira de Alencar
 Telefone de Contato: 3304-9863

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

NÃO NÃO

Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
 Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

23/07/2012 Data Alberto Vieira Filho Responsável
 Analista de Gestão Registro Empresarial
 MASP. 1150518-7

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

____/____/____ Data

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4891449
 EM 23/07/2012
 #BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA -ME#

PROTOCOLO: 12/505.414-9

RFD487535



OBSERVAÇÕES

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA-ME

DAVIDSON FABIANO RIBEIRO, brasileiro, comerciante, casado, inscrito no CPF sob o nº 001.209.336-08, portador da Carteira de Identidade nº M-8.234.113, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Alcides Romualdo da Silva, nº 71, Bairro Caiçaras, CEP 30.750-340, Belo Horizonte-MG.

CRISTIANE MOREIRA DE ABREU, brasileira, comerciante, casada, inscrita no CPF sob o nº 039.681.246-50, portadora da Carteira de Identidade nº MG-10.440.884, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Alcides Romualdo da Silva, nº 71, Bairro Caiçaras, CEP 30.750-340, Belo Horizonte-MG.

ÚNICOS sócios da Sociedade Empresária Limitada que opera sob a denominação social de **BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA-ME**, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120764905-2 em 01/09/2006, inscrita no CNPJ sob o nº 08.303.485/0001-02, resolvem de comum acordo promover nova alteração do seu contrato social que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

ALTERAÇÕES:

1) MUDANÇA DO ENDEREÇO DA SOCIEDADE:

O endereço da sociedade passa a ser Rua Mato Grosso, nº 539, Sala 1411, Barro Preto, CEP 30.190-919, Belo Horizonte-MG.

2) CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Em razão das alterações acima, resolvem consolidar o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA-ME

CNPJ 08.303.485/0001-02

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob a denominação social de **BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA-ME**, a qual será empregada em todos os negócios sociais e **BH PUBLICAÇÕES** como nome de fantasia, com endereço à Rua Mato Grosso, nº 539, Sala 1411, Barro Preto, CEP 30.190-919, Belo Horizonte-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem por objeto social as atividades de agência de publicidade e a prestação de serviços de colocação, em nome de clientes, de material publicitário em jornais, revistas, televisão, internet e em outros veículos de comunicação.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades tiverão

Página 1





início em 01/09/2006.

CLÁUSULA QUARTA:

DIAGRAMA

O capital social é de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas no valor de R\$10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

Nome do Sócio	Nº de Cotas	Vr.Unitário	Vr.Total
Davidson Fabiano Ribeiro	1.250	R\$1,00	R\$12.500,00
Cristiane Moreira de Abreu	1.250	R\$1,00	R\$12.500,00
Totais	2.500		R\$25.000,00

CLÁUSULA QUINTA:

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao sócio que adquiri-las.

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Artigo 1.052 do Código Civil/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade ficará a cargo de ambos os sócios, que assinarão em conjunto ou isoladamente toda documentação para realização dos negócios sociais, inclusive a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA OITAVA:

Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de *pró labore*, conforme legislação em vigor, de acordo com a situação financeira da sociedade.

CLÁUSULA NONA:

Anualmente, ou em conformidade com a lei, será levantado um balanço em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios os lucros, ou prejuízos na proporção da participação societária, cuja distribuição será determinada pelos quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade não se dissolverá por morte ou interdição de qualquer dos sócios. Os herdeiros do falecido ou interditado, mediante concordância expressa dos outros sócios, poderão permanecer na firma ou ter seus haveres apurados, em Balanço Patrimonial que deverá ser levantado na data do evento, e neste caso, a liquidação desses créditos será feita em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas.

Página 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa BH DIAGRAMACAO DE TEXTOS E PUBLICACOES LTDA -ME, Nire 31207649052, foi deferido e arquivado sob o nº 4891449 em 23/07/2012. Para validar este documento, acesse www.jucecmg.gov.br e informe nº do protocolo C171000134147 e o código de segurança tn1K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/4



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço, em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

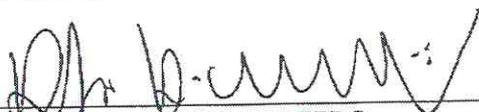
Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

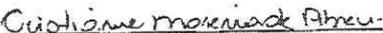
Fica eleito o foro de Belo Horizonte-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim se acharem justos e contratados os sócios assinam o presente contrato, obrigando-se, bem como seus herdeiros e sucessores a qualquer título, a cumprir fielmente todas as cláusulas nele contidas, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito e arquivamento no órgão competente.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2012.



DAVIDSON FABIANO RIBEIRO



CRISTIANE MOREIRA DE ABREU

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4891449
EM 23/07/2012
#BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA -ME#
PROTOCOLO: 12/505.414-9



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

JUCEMG

RF0487536

Página 3





MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



ATO 307

REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Sociedade Empresária

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Os sócios, **DAVIDSON FABIANO RIBEIRO**, brasileiro, comerciante, casado, inscrito no CPF sob o nº 001.209.336-08, portador da Carteira de Identidade nº M-8.234.113, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Alcides Romualdo da Silva, nº 71, Bairro Caiçaras, CEP 30.750-340, Belo Horizonte-MG, e

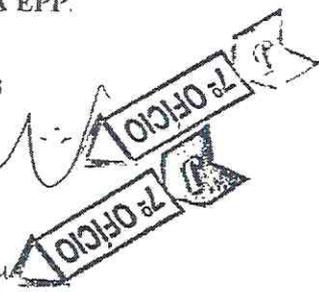
CRISTIANE MOREIRA DE ABREU, brasileira, comerciante, casada, inscrita no CPF sob o nº 039.681.246-50, portadora da Carteira de Identidade nº MG-10.440.884, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Alcides Romualdo da Silva, nº 71, Bairro Caiçaras, CEP 3.750-340, Belo Horizonte-MG.

da empresa **BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA - ME**, com sede à Rua Mato Grosso, nº 539 - Sala 141, Bairro Barro Preto, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 3120764905-2 de 01/09/2006 e no CNPJ/MF sob o nº 08.303.485/0001-02 vem no prazo legal de 30 (trinta) dias, comunicar que excedeu os limites da receita bruta anual fixados pelo inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, desenquadrando-se como Microempresa (ME) e reenquadrando-se como Empresa de Pequeno Porte (EPP) e declarar que adotará o nome empresarial de **BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA EPP**.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2013

DAVIDSON FABIANO RIBEIRO

CRISTIANE MOREIRA DE ABREU



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRG: 5101733
EM 28/06/2013
PBH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA -ME/E
PROTOCOLO: 13/483.122-5
060497393

7º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua dos Góitacases 43 - Centro - CEP 30190-050 Telefax: (31) 3226-9469

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
(BKV2724) CRISTIANE MOREIRA DE ABREU
(RKV2725) DAVIDSON FABIANO RIBEIRO
Belo Horizonte, 20/06/2013
Emo:3,69 TFD: 1,15 TOTAL 4,84
Em testemunho da verdade
Leticia Franco Cardoso



VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA -ME, Nire 31207649052, foi deferido e arquivado sob o nº 5101733 em 28/06/2013. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C171000134147 e o código de segurança tn1K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

JUCEMG

SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 002 - 06/11/2014 08:07



14/754.831-4



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31207649052

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA - EPP**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J143374065933

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERAÇÃO
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

BELO HORIZONTE

Local

Nome: Cristiane Moreira de Abreu

Assinatura: Cristiane Moreira de Abreu

Telefone de Contato: _____

5 Novembro 2014

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



06/11/2014

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5406750

EM 07/11/2014

BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA - EPP

PROTOCOLO: 14/754.831-4

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Data

Vogal

P AH1497543

JUCEMG

OBSERVAÇÕES

GM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA - EPP, Nire 31207649052, foi deferido e arquivado sob o nº 5406750 em 07/11/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/754.831-4 e o código de segurança 5viC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA-EPP

CNPJ 08.303.485/0001-02

NIRE 3120764905-2

DAVIDSON FABIANO RIBEIRO, brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF sob o nº 001.209.336-08, portador da Carteira de Identidade nº M-8.234.113, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Alcides Romualdo da Silva, nº 71, Bairro Caiçaras, CEP 30.750-340, Belo Horizonte-MG.

CRISTIANE MOREIRA DE ABREU, brasileira, administradora, casada, inscrita no CPF sob o nº 039.681.246-50, portadora da Carteira de Identidade nº MG-10.440.884, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Alcides Romualdo da Silva, nº 71, Bairro Caiçaras, CEP 30.750-340, Belo Horizonte-MG.

ÚNICOS sócios da Sociedade Empresária Limitada que opera sob a denominação social de **BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA-EPP**, sediada na Rua Mato Grosso, nº 539, Sala 1411, Barro Preto, CEP 30.190-919, Belo Horizonte-MG, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120764905-2 em 01/09/2006, inscrita no CNPJ sob o nº 08.303.485/0001-02, resolvem de comum acordo promover nova alteração do seu contrato social que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

ALTERAÇÕES:

1) MUDANÇA DO ENDEREÇO DA SOCIEDADE:

O endereço da sociedade passa a ser Rua Mato Grosso, nº 539, Sala 1202, Barro Preto, CEP 30.190-919, Belo Horizonte-MG.

2) CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Em razão das alterações acima, resolvem consolidar o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA-EPP

CNPJ 08.303.485/0001-02

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob a denominação social de **BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA-EPP**, a qual será empregada em todos os negócios sociais e **BH PUBLICAÇÕES** como nome de fantasia, com endereço à Rua Mato Grosso, nº 539, Sala

Página 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA - EPP, Nire 31207649052, foi deferido e arquivado sob o nº 5406750 em 07/11/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/754.831-4 e o código de segurança 5viC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/5



1202, Barro Preto, CEP 30.190-919, Belo Horizonte-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA:



A sociedade tem por objeto social as atividades de agência de publicidade e a prestação de serviços de colocação, em nome de clientes, de material publicitário em jornais, revistas, televisão, internet e em outros veículos de comunicação.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades terão início em 01/09/2006.

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social é de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas no valor de R\$10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

Nome do Sócio	Nº de Cotas	Vr.Unitário	Vr.Total
Davidson Fabiano Ribeiro	1.250	R\$1,00	R\$12.500,00
Cristiane Moreira de Abreu	1.250	R\$1,00	R\$12.500,00
Totais	2.500		R\$25.000,00

CLÁUSULA QUINTA:

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao sócio que adquiri-las.

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Artigo 1.052 do Código Civil/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade ficará a cargo de ambos os sócios, que assinarão em conjunto ou isoladamente toda documentação para realização dos negócios sociais, inclusive a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Handwritten initials and signature: 'P. Morei' and 'Moli. one.'

CLÁUSULA OITAVA:

Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de *pró labore*, conforme legislação em vigor, de acordo com a situação financeira da sociedade.

Large handwritten signature in blue ink.



Handwritten signature and stamp of Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.



CLÁUSULA NONA:

Anualmente, ou em conformidade com a lei, será levantado um balanço em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios os lucros, ou prejuízos, na proporção da participação societária, cuja distribuição será determinada pelos quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade não se dissolverá por morte ou interdição de qualquer dos sócios. Os herdeiros do falecido ou interditado, mediante concordância expressa dos outros sócios, poderão permanecer na firma ou ter seus haveres apurados, em Balanço Patrimonial que deverá ser levantado na data do evento, e neste caso, a liquidação desses créditos será feita em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço, em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Fica eleito o foro de Belo Horizonte-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim se acharem justos e contratados os sócios assinam o presente contrato,

Página 3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa BH DIAGRAMACAO DE TEXTOS E PUBLICACOES LTDA - EPP, Nire 31207649052, foi deferido e arquivado sob o nº 5406750 em 07/11/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/754.831-4 e o código de segurança 5viC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



obrigando-se, bem como seus herdeiros e sucessores a qualquer título, a cumprir fielmente todas as cláusulas nele contidas, em 01 (uma) única via para um só efeito e arquivamento no órgão competente.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2014.

D. 7º OFÍCIO

DAVIDSON FABIANO RIBEIRO

D. 7º OFÍCIO

CRISTIANE MOREIRA DE ABREU

7º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE

Rua dos Golgacases 43 - Centro - CEP/30190-050 Telefax: (31) 3226-9469

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
(BRW34977) DAVIDSON FABIANO RIBEIRO
(BRW34978) CRISTIANE MOREIRA DE ABREU
Belo Horizonte, 03/11/2014
Emol:3.90 IPJ: 1.21 TOTAL 5,11
Em testemunho _____ da verdade

Leticia Franço Cardoso

"VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS"



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5406750
EM 07/11/2014

BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA - EPP

PROTOCOLO: 14/754.831-4

MARINELY DE PAULA GOMFIM
SECRETARIA GERAL

AH1497544





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/580.212-5	MGP2000727405	22/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
039.681.246-50	CRISTIANE MOREIRA DE ABREU

Página 1 de 1



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA
CNPJ 08.303.485/0001-02
NIRE 3120764905-2

DAVIDSON FABIANO RIBEIRO, brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF sob o nº 001.209.336-08, portador da Carteira de Identidade nº M-8.234.113, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua das Flores, nº 210, apartamento 401, torre Angel, Bairro Vila da Serra, Nova Lima – MG, CEP 34.006.074;

CRISTIANE MOREIRA DE ABREU, brasileira, administradora, casada, inscrita no CPF sob o nº 039.681.246-50, portadora da Carteira de Identidade nº MG-10.440.884, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada à Rua das Flores, nº 210, apartamento 401, torre Angel, Bairro Vila da Serra, Nova Lima – MG, CEP 34.006.074.

ÚNICOS sócios da Sociedade Empresária Limitada que opera sob a denominação social de **BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA**, sediada na Rua Mato Grosso, nº 539, Sala 1202, Barro Preto, CEP 30.190-919, Belo Horizonte-MG, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120764905-2 em 01/09/2006, inscrita no CNPJ sob o nº 08.303.485/0001-02, resolvem de comum acordo promover nova alteração do seu contrato social que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

ALTERAÇÕES:

1. MUDANÇA DO ENDEREÇO DA SOCIEDADE:

O endereço da sociedade que antes era na Rua Mato Grosso, nº 539, Sala 1202, Barro Preto, CEP 30.190-919, Belo Horizonte – MG, a partir desta alteração passa a ser na Rua Alcides Romualdo da Silva, nº 71 A, Bairro Caiçaras, CEP 30.750-340, Belo Horizonte-MG. Desse modo, modifica-se a Cláusula Primeira do Contrato Social para constar o novo endereço de sede.

2. ATUALIZAÇÃO DE DADOS DE QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

2.1. O sócio **DAVIDSON FABIANO RIBEIRO** por este ato informa a alteração do seu estado civil de casado para em união estável. Além disso o sócio informa a alteração de sua residência e domicílio, que antes se encontravam na Rua Alcides Romualdo da Silva, nº 71, Bairro Caiçaras, CEP 30.750-340, Belo Horizonte - MG e, agora, encontram-se na Rua das Flores, nº

Página 1



210, apartamento 401, torre Angel, Bairro Vila da Serra, Nova Lima – MG, CEP 34.006.074.

2.2. A sócia **CRISTIANE MOREIRA DE ABREU** por este ato informa a alteração do seu estado civil de casada para em união estável. Além disso, a sócia informa a alteração de sua residência e domicílio, que antes se encontravam na Rua Alcides Romualdo da Silva, nº 71, Bairro Caiçaras, CEP 30.750-340, Belo Horizonte-MG e, agora, encontram-se na Rua das Flores, nº 210, apartamento 401, torre Angel, Bairro Vila da Serra, Nova Lima – MG, CEP 34.006.074.

3. DA RETIRADA DE PRÓ LABORE:

Por este mesmo ato, altera-se a retirada dos sócios a título de pró-labore, de modo que a Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA:

Os sócios administradores não farão jus à retirada pró-labore.

4. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Em razão das alterações acima, resolvem consolidar o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA-EPP
CNPJ 08.303.485/0001-02
NIRE 3120764905-2

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Asociedade gira sob a denominação social de **BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA**, a qual será empregada em todos os negócios sociais e **BH PUBLICAÇÕES** como nome de fantasia, com endereço à Rua Alcides Romualdo da Silva, nº 71 A, Bairro Caiçaras, CEP 30.750-340, Belo Horizonte - MG.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem por objeto social as atividades de agência de publicidade e a prestação de serviços de colocação, em nome de clientes, de material publicitário em jornais, revistas, televisão, internet e em outros veículos de comunicação.

Página 2





CLÁUSULA TERCEIRA:

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades tiveram início em 01/09/2006.

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social é de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas no valor de R\$10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

Nome do Sócio	Nº de Cotas	Vr.Unitário	Vr.Total
Davidson Fabiano Ribeiro	1.250	R\$10,00	R\$12.500,00
Cristiane Moreira de Abreu	1.250	R\$10,00	R\$12.500,00
Totais	2.500		R\$25.000,00

CLÁUSULA QUINTA:

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao sócio que as adquirir.

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Artigo 1.052 do Código Civil/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade ficará a cargo de ambos os sócios, que assinarão em conjunto ou isoladamente toda documentação para realização dos negócios sociais, inclusive a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Página 3



CLÁUSULA OITAVA:

Os sócios administradores não farão jus à retirada pró-labore.

CLÁUSULA NONA:

Anualmente, ou em conformidade com a lei, será levantado um balanço em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios os lucros, ou prejuízos na proporção da participação societária, cuja distribuição será determinada pelos quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade não se dissolverá por morte ou interdição de qualquer dos sócios. Os herdeiros do falecido ou interditado, mediante concordância expressa dos outros sócios, poderão permanecer na firma ou ter seus haveres apurados, em Balanço Patrimonial que deverá ser levantado na data do evento, e neste caso, a liquidação desses créditos será feito em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço, em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a

Página 4





cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Fica eleito o foro de Belo Horizonte-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim se acharem justos e contratados os sócios assinam o presente contrato, obrigando-se, bem como seus herdeiros e sucessores a qualquer título, a cumprir fielmente todas as cláusulas nele contidas, em 01 (uma) única via para um só efeito e arquivamento no órgão competente.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2020

DAVIDSON FABIANO RIBEIRO

CRISTIANE MOREIRA DE ABREU

Página 5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/580.212-5	MGP2000727405	22/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
039.681.246-50	CRISTIANE MOREIRA DE ABREU
001.209.336-08	DAVIDSON FABIANO RIBEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BH DIAGRAMACAO DE TEXTOS E PUBLICACOES LTDA - EPP, de NIRE 3120764905-2 e protocolado sob o número 20/580.212-5 em 23/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8023366, em 24/09/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.681.246-50	CRISTIANE MOREIRA DE ABREU

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.681.246-50	CRISTIANE MOREIRA DE ABREU
001.209.336-08	DAVIDSON FABIANO RIBEIRO

Belo Horizonte, quinta-feira, 24 de setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Aloysio de Almeida Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 24/09/2020, às 12:01 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 20/580.212-5.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8023366 em 24/09/2020 da Empresa BH DIAGRAMACAO DE TEXTOS E PUBLICACOES LTDA - EPP, Nire 31207649052 e protocolo 205802125 - 23/09/2020. Autenticação: CE286B854EF7E42E859A3938A383C19A698557. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/580.212-5 e o código de segurança qoQV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 24 de setembro de 2020



BH PUBLICAÇÕES

atas | avisos | balanços | editais



DECLARAÇÃO

**AO
HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO – CORAÇÃO DE JESUS**

Referência: Processo Licitatório 069/2023 Pregão Presencial 014/2023

A empresa BH Diagramação de Textos e Publicações Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.303.485/0001-02, Declara, sob as penas da Lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Belo Horizonte, 20 de Julho de 2023.

BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA EPP
REPRESENTANTE LEGAL: DAVIDSON FABIANO RIBEIRO
CARGO: DIRETOR
C.I. nº M-8.234.113 / CPF nº 001.209.336-08

08.303.485/0001-02

BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA

R. Alcides Romualdo da Silva, 71
B. Alto Caiçaras - CEP 30750 340

BELO HORIZONTE - MG

www.bhpublicacoes.com.br | contato@bhpublicacoes.com.br | Fanpage: bhpublicacoes

31 3295 3749 | 31 3055 3749 | FIXO MÓVEL 31 3295 5366
Rua Mato Grosso, 539, Sl. 1202 | Barro Preto | Belo Horizonte | MG | 30190 080



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.303.485/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/09/2006
NOME EMPRESARIAL BH DIAGRAMACAO DE TEXTOS E PUBLICACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BH PUBLICACOES	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALCIDES ROMUALDO DA SILVA	NÚMERO 71	COMPLEMENTO *****
CEP 30.750-340	BAIRRO/DISTRITO ALTO CAICARAS	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO COORDENADOR.PROCESSOS@CENTERCON.NET.BR	TELEFONE (31) 3304-2863	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/09/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/07/2023** às **10:36:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA**
CNPJ: **08.303.485/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:56:28 do dia 29/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2023.

Código de controle da certidão: **A80E.9CAD.1055.2925**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.303.485/0001-02
Razão Social: BH DIAGRAMACAO DE TEXTOS E PUB LTDA
Endereço: RUA MATO GROSSO 539 SALA: 1202 / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30190-919

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2023 a 06/08/2023

Certificação Número: 2023070801012050179327

Informação obtida em 12/07/2023 13:59:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
29/05/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
27/08/2023

NOME: BH DIAGRAMACAO DE TEXTOS E PUBLICACOES LTDA

CNPJ/CPF: 08.303.485/0001-02

LOGRADOURO: RUA ALCIDES ROMUALDO DA SILVA

NÚMERO: 71

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ALTO CAICARAS

CEP: 30750340

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br> => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000651765611



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABKJNJPQJ**

Documento/Certidão nº **24.193.607** Exercício: **2023**

Emissão em: **13/07/2023** Requerimento em: **15:02:21**

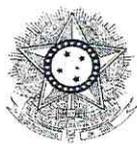
Validade: **12/08/2023**

Nome: **BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA**

CNPJ: **08.303.485.0001.02**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BH DIAGRAMACAO DE TEXTOS E PUBLICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.303.485/0001-02

Certidão nº: 32112511/2023

Expedição: 03/07/2023, às 15:26:42

Validade: 30/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BH DIAGRAMACAO DE TEXTOS E PUBLICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.303.485/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: BH DIAGRAMACAO DE TEXTOS E PUBLICACOES LTDA (BH PUBLICACOES)

CNPJ: 08.303.485/0001-02

DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/07/2023, às 15h14

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

Última competência processada do CAGED: 06/2023

Última competência processada da RAIS: 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **5HKBKNC**.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: **BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA**
CNPJ: **08.303.485/0001-02**

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 30 de Junho de 2023 às 15:50

BELO HORIZONTE, 30 de Junho de 2023 às 15:50

Código de Autenticação: 2306-3015-5046-0651-8443

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.





MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
Poder Executivo
Estado de Minas Gerais



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA EPP**, com sede na Rua Alcides Romualdo da Silva, n.71 A – Caiçara - Belo Horizonte – MG – CEP 30.750-340, inscrita no CNPJ sob o n. 08.303.485/0001-02, neste ato designada contratada, através do seu representante legal, firmaram o presente CONTRATO N. 125/2022, cujo objeto se trata de serviços de publicação de atos administrativos dessa municipalidade, sendo a contratante: O município de **São Gonçalo do Rio abaixo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Henriqueta Rubim nº 27 – Bairro: Centro – São Gonçalo do Rio abaixo – MG – CEP 35935-000, inscrita no CNPJ sob o n. 24.380.651/0001-12, conforme informações abaixo especificadas:

Processo Licitatório: 36/2022

Pregão: 30/2022

Contrato: 125/2022

Objeto: serviços de publicação de atos administrativos dessa municipalidade, conforme descrição abaixo:

Vigência: 20/06/2022 a 20/06/2023

1º Termo Aditivo: 20/06/2023 a 20/06/2024

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
01	1700	CM	Publicação Oficial jornal “Grande Circulação” de Minas Gerais, em largura de coluna padrão
02	100	CM	Publicação Oficial jornal “Diário Oficial da União”, em largura de coluna padrão
03	2000	CM	Publicação Oficial jornal “Diário Oficial de Minas Gerais”, em largura de coluna padrão

Atestamos ainda que a empresa BH Diagramação de Textos e Publicações Ltda EPP:

- Realiza, satisfatoriamente, os serviços para o qual foi contratada.
- E, não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta.

São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, 03 de julho de 2023

Documento assinado digitalmente

gov.br

CECILIA APARECIDA DE ASSIS FONSECA

Data: 03/07/2023 11:44:30-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CECILIA APARECIDA DE ASSIS FONSECA
MATRICULA 3518
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO
licitacoes@saogoncalo.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Catas Altas
CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA EPP, com sede na Rua Alcides Romualdo da Silva, n.71 – Caiçara- Belo Horizonte – MG – CEP 30.750-340, inscrita no CNPJ sob o n. 08.303.485/0001-02, neste ato designada Contratada, através do seu representante legal, firmaram o Contrato de nº 174/2021 e o 1º Termo Aditivo, cujo objeto se trata de serviços de publicação de atos administrativos dessa municipalidade, sendo o Contratante o Município de Catas Altas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Monsenhor Mendes nº 136 – Centro – Catas Altas – MG – CEP 35.969-000, inscrita no CNPJ sob o n. 01.612.370/0001-42, conforme informações abaixo especificadas:

Processo Licitatório: 295/2021

Pregão Presencial: 083/2021

Contrato: 174/2021

Objeto: serviços de publicação de atos administrativos dessa municipalidade, conforme descrição abaixo:

Vigência do Contrato: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Vigência do 1º Termo Aditivo: 01/01/2023 a 31/12/2023.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
01	400	cm/col	Serviços de publicação de atos oficiais na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais (Jornal Minas Gerais)
02	400	cm/col	Serviços de publicação de atos oficiais em Jornais de grande circulação no Estado de Minas Gerais (Jornal O Tempo)
03	50	cm/col	Serviços de publicação de atos oficiais na Imprensa Oficial Nacional (Diário Oficial da União)

Atestamos ainda que a empresa BH Diagramação de Textos e Publicações Ltda. - EPP:
- Realiza, satisfatoriamente, os serviços para o qual foi contratada.
- E, não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta.

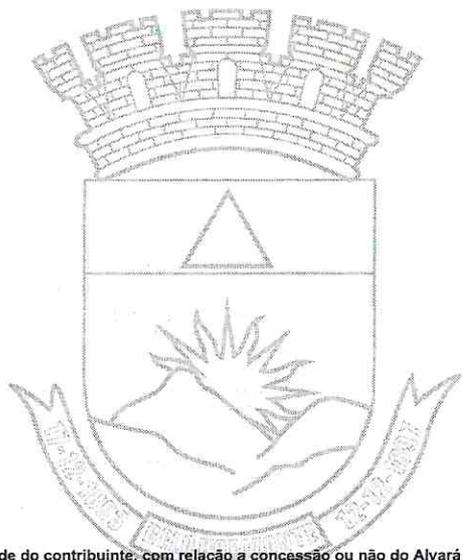
Catas Altas/MG, 09 de janeiro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
SAULO MORAIS DE CASTRO
CPF 28037731634 DATA 09/01/2023
A certificação desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinatura-digital>

Saulo Morais de Castro
Prefeito

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.207.862/001-1		CNPJ / CPF 08.303.485/0001-02	DATA DE INÍCIO 01/09/2006	DATA EMISSÃO 18/07/2023
NOME OU RAZÃO SOCIAL BH DIAGRAMACAO DE TEXTOS E PUBLICACOES LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) BH PUBLICACOES				
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
ÁREA ÚTILIZADA 45	REGIONAL NOROESTE	PORTE DA EMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
LOGRADOURO RUA ALCIDES ROMUALDO DA SILVA		NÚMERO 71	COMPLEMENTO	
BAIRRO / DISTRITO ALTO CAICARAS	CEP 30750-340	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	
CPF DO RESPONSÁVEL 039.681.246-50	NOME DO RESPONSÁVEL CRISTIANE MOREIRA DE ABREU			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 731140001 PROPAGANDA E PUBLICIDADE, PLANEJAMENTO E ELABORACAO DE CAMPANHAS PUBLICITARIAS				

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS



Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.
 Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.
 Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br.

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.

